

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Minas Gerais de 12.06.2010

Texto capturado em: [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br) Acesso em: 14.06.2010

**\* AVISO CGMP Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2009  
(Republicação)**

Dispõe sobre a elevação do conceito funcional de membros do Ministério Público com atuação, por mais de dois anos, em comarcas de difícil provimento.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8.º, §1.º, do Ato CGMP n.º 1/2008, e considerando que o egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada aos 16.02.2009, aprovou a proposta para regulamentação de comarcas de difícil provimento, elaborada por esta Casa Corregedora, AVISA que os Órgãos de Execução que atuarem por mais de dois anos em comarcas assim consideradas relacionadas a seguir terão o conceito funcional elevado em uma posição.

Águas Formosas  
Almenara  
Araçuaí  
Arinos  
Bonfinópolis De Minas  
Brasília De Minas  
Buritís  
Capelinha  
Carlos Chagas  
Coração de Jesus  
Espinosa  
Grão Mogol  
Itamarandiba  
Iturama  
Jacinto  
Janaúba  
Januária  
Jequitinhonha  
Malacacheta  
Mantena  
Manga  
Medina  
Minas Novas  
Montalvânia  
Monte Azul  
Mutum  
Nanuque  
Novo Cruzeiro  
Peçanha  
Pedra Azul  
Porteirinha  
Rio Pardo De Minas  
Rio Vermelho  
Salinas  
Santa Maria Do Suaçuí  
Santa Vitória

São Francisco  
São João da Ponte  
São João Evangelista  
São Romão  
Taiobeiras  
Turmalina  
Unai  
Vazante

Belo Horizonte, 10 de março de 2009.  
MARCIO HELI DE ANDRADE  
Corregedor-Geral

\* Republicado em virtude de alteração determinada pelo Eg. Conselho Superior do Ministério Público na 10ª Sessão Ordinária de 2010, realizada em 31.05.2010.